

PORTARIA REITORIA UESC Nº 789

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, tendo em vista a baixa demanda de inscrições relativas ao Edital UESC nº 98/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Reabrir, exclusivamente para os dias 10 e 11 de julho de 2018, as inscrições para PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS RESIDENTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC, objeto do Edital UESC nº 98/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 9 de julho de 2018.

ELIAS LINS GUIMARÃES
REITOR EM EXERCÍCIO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

EDITAL UESC Nº 98
ABERTURA DE INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS RESIDENTES DO PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC

O Reitor em exercício da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições, considerando a Lei nº 7.438 de 18 de janeiro de 1999 e o Decreto nº 8.583 de 14 de julho de 2003, torna pública a abertura de inscrições para seleção de Bolsistas Residentes e voluntários para o **PROGRAMA DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA - EDITAL CAPES/DEB Nº 06/2018 – RP/UESC**, mediante condições estabelecidas neste Edital:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de **240** (duzentos e quarenta) vagas para compor o cadastro de reserva de **residentes com bolsas e de 60 (sessenta) residentes sem bolsas** condicionadas à aprovação e à liberação de cotas de bolsas pela CAPES constantes no Anexo I deste instrumento, podendo se candidatar estudantes que preencham os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro (a) ou possuir visto permanente no País;
- II. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- III. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- IV. Ter cursado no mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- V. Declarar ter condições de dedicar 440 (quatrocentas e quarenta) horas em 18 (dezoito) meses para o desenvolvimento das atividades da Residência Pedagógica, distribuídas da seguinte forma: 60 (sessenta) horas destinadas à ambientação na escola; 320 (trezentos e vinte horas) de imersão, sendo 100 (cem) horas de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 (sessenta) horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades, respeitando o plano de atividades a ser elaborado com o professor Orientador.
- VI. Declarar ter disponibilidade de tempo (de no mínimo de 8 (oito) horas e no máximo de 20 (vinte) horas semanais) para as atividades do Residência Pedagógica/UESC, mesmo estando em período de férias ou de recesso acadêmico, sem prejuízo as suas atividades discentes regulares;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após a publicação do resultado.
- VIII. Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IX. Participar da seleção de apenas um subprojeto e de um só professor orientador.
- X. Não acumular a bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

- XI. Cadastrar até o dia 05/07/2018 o currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, e mantê-lo atualizado;
- XII. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- XIII. Firmar termo de compromisso.

Poderão participar estudantes (inciso X do caput) que também recebam bolsas dos seguintes programas:

- I – bolsa do Programa Universidade para Todos (Prouni), exceto se o aluno também for beneficiário de bolsa permanência;
- II – bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

2 DOS OBJETIVOS:

O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnósticos sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.

3 DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO	De 29 de junho de 2018 a 05 de julho de 2018
HORÁRIO	Horário do Funcionamento do Protocolo Geral da UESC
LOCAL	Protocolo Geral da UESC, térreo do Pavilhão Adonias Filho
CLIENTELA	Estudantes dos cursos de licenciatura da UESC.
DOCUMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 1 Ficha de inscrição preenchida (ANEXO II); 2 Histórico Escolar com CRAA e comprovante de matrícula; 3 Cópia da Carteira de identidade e CPF; 4 Apresentação da declaração de disponibilidade para atuar no programa residência pedagógica (ANEXO III) 5 Apresentação de disponibilidade de horário semanal para atuar no projeto (ANEXO IV); 6 Cópia do extrato bancário de conta corrente (apenas com a identificação dos dados bancários e será aceita somente conta corrente). 7 Currículo comprovado cadastrado na Plataforma Freire
RESULTADO	13 de julho de 2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
 Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
 CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
 E-mail: reitoria@uesc.br

4 DA SELEÇÃO:

A Seleção será efetivada no período de **09 a 11 de julho de 2018**, verificar dia, local e horário no Colegiado ao qual se vincula o professor(a) orientador(a) do subprojeto objeto desta seleção, obedecendo aos critérios abaixo transcritos:

I. Classificação dos candidatos, até o limite do número de bolsas-auxílio recomendadas para cada Subprojeto, será realizada de acordo com a ordem decrescente da média (M) entre a nota obtida na avaliação da seleção (**N1**) e a nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado (**N2**), calculada conforme a seguinte expressão:

$$M = \frac{N1 + N2}{2}$$

II. Submissão do candidato aos instrumentos fixados no projeto;

III. Eliminação do candidato que não obtiver a média (M) igual ou superior a 5,0 (cinco).

Parágrafo Único - Em caso de empate, classificar-se-á o candidato que obtiver maior nota nas provas da seleção. Persistindo o empate, recorrer-se-á, sucessivamente, a maior nota no Coeficiente de Rendimento Acadêmico, Coeficiente de Rendimento Acadêmico Acumulado – CRAA, maior idade.

5 DO RECURSO

O prazo para recurso é de 24 horas após publicação da portaria de homologação do resultado.

6 DA BOLSA

- I. Ao **residente** com bolsa será concedida e paga, uma Bolsa Auxílio, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. A bolsa de residente terá duração de até 18 (dezoito) meses, sem possibilidade de prorrogação.
- II. Independentemente de seu prazo de duração, vigência da bolsa está limitada ao período de execução do projeto/subprojeto.
- III. O bolsista residente não poderá receber a bolsa por período superior ao máximo estabelecido, mesmo que ingresse em curso de licenciatura ou subprojeto diferente.
- IV. O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista residente, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante do Programa de Residência Pedagógica ou com a escola-campo onde desenvolve as atividades do subprojeto.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. A inexatidão das declarações ou irregularidades nos documentos, identificados em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- II. A Comissão Coordenadora Local poderá substituir o Bolsista se observada sua inadequação aos propósitos do Programa. Neste caso será convocado o selecionado do cadastro de reserva.
- III. A UESC se reserva ao direito de proceder a cruzamento de dados para verificar a ocorrência de acumulação de bolsas. Em sendo constatada a



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

acumulação, o candidato/bolsista será convocado para demonstrar, no prazo de três dias úteis, que a acumulação não mais existe, sob pena de cancelamento da bolsa Residência Pedagógica.

IV. Os casos omissos no presente Edital serão dirimidos pela Comissão Coordenadora Local/UESC.

8 DA VIGÊNCIA

O presente Edital terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação dos resultados homologados pela Reitoria.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, em 26 de junho de 2018.

**ELIAS LINS GUIMARÃES
REITOR EM EXERCÍCIO**



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO I DO EDITAL UESC Nº 98

**INDICAÇÃO SUBPROJETO E NÚMERO DE VAGAS DISPONÍVEIS PARA
BOLSISTAS RESIDENTES**

SUBPROJETO	LICENCIATURA EXIGIDA	PROFESSOR ORIENTADOR	RESIDENTES COM BOLSA	RESIDENTES SEM BOLSA
BIOLOGIA	Biologia	ALEXANDRA MARSELHA SIQUEIRA PITOLLI MIRÍADES AUGUSTO DA SILVA VIVIANE BORGES DIAS ZENEIDE MARTINS DA SILVA	24	6
CIÊNCIAS SOCIAIS	Ciências Sociais	AUGUSTO FAGUNDES OLIVEIRA	24	6
EDUCAÇÃO FÍSICA	Educação Física	NAYARA ALVES SEVERO	24	6
FILOSOFIA	Filosofia	JOSUE CANDIDO DA SILVA	24	6
GEOGRAFIA	Geografia	MARIA CRISTINA RANGEL	24	6
HISTÓRIA	História	ROBSON NORBERTO DANTAS	24	6
LETRAS	Letras/Espanhol /Inglês/Português	LUDMILA SCARANO BARROS COIMBRA PATRÍCIA ARGÔLO ROSA LENILZA TEODORO DOS SANTOS MENDES NAIR FLORESTA ANDRADE NETA	48	12
MATEMÁTICA	Matemática	DINÁ DA SILVA CORREIA	24	6
PEDAGOGIA	Pedagogia	JULIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	24	6
TOTAL GERAL			240	60



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO II DO EDITAL UESC Nº 98

FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC
EDITAL CAPES/DEB Nº 6/2018 – RESIDENCIA PEDAGÓGICA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE
BOLSISTAS RESIDENTES

Nome do candidato:	
Data de nascimento:	Nacionalidade
Sexo:	CPF:
Data de Ingresso no Curso:	Semestre:
Código do Banco:	Nome do Banco:
Número da Agência	Número da Conta Corrente:
Endereço residencial:	
Cidade:	CEP:
Telefone fixo: ()	Telefone celular: ()
E-mail:	
Licenciatura do subprojeto	
Professor (a) Orientador (a) do(a) subprojeto:	

Assinatura: _____ Data: ___/___/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO III DO EDITAL UESC N.º 98

**DISPONIBILIDADE PARA ATUAR NO PROGRAMA RESIDÊNCIA
PEDAGÓGICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC
EDITAL CAPES/DEB Nº 6/2018 – RESIDENCIA PEDAGÓGICA**

DECLARAÇÃO

Eu _____, estudante regularmente matriculado no curso de _____, no _____ período/ano, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para realizar as atividades do Programa Institucional de Residência Pedagógica – RP / UESC em 18 (dezoito) meses, caso seja convocado.

Assinatura: _____ Data: __/__/2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br

ANEXO IV DO EDITAL UESC N.º 98

**APRESENTAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO SEMANAL PARA
ATUAR NO PROGRAMA RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE RESIDENCIA PEDAGÓGICA – RP/UESC
EDITAL CAPES/DEB Nº 6/2018 – RESIDENCIA PEDAGÓGICA**

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO SEMANAL PARA ATUAR NO PROJETO

PERÍODO	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Obs: Marcar com um “X” os períodos de disponibilidade na semana para participação nas atividades do subprojeto.

Assinatura: _____ Data: __ / __ /2018



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, KM. 16
Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126
CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil
E-mail: reitoria@uesc.br